DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Paulicéia/SP
Criado pela Lei nº 105/96-Dez/1996
Reformulado pela Lei Municipal nº 83/19-14/03/2019
Rua Ezequiel Joaquim de Oliveira, 1443
Fone: (18) 3876-0501 - Email: socialpauliceia18@gmail.com

RESOLUÇÃO DO C.M.A.S nº 01/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APRECIOU E APROVOU A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO ANO 2024 DO GOVERNO ESTADUAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições deliberou em reunião ordinária de forma presencial, realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, registrada na ATA nº 01/2025 a presente Resolução 01/2025.

RESOLVE:

Parágrafo único: **Aprovar a reprogramação de saldo remanescente do ano 2024** dos recursos financeiros transferidos do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, da **Proteção Social Básica** no valor de R$ 6.622,57 (Seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), que será utilizado, na execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, Idosos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulicéia/SP, 18 de fevereiro 2025

Elaine Cristina de Souza
Presidente do CMAS